



Sete Lagoas/MG, 20 de Maio de 2025.

OFÍCIO 325/2025

ASSUNTO: Informa erro material no recurso protocolado.

SERVIÇO: GABINETE DO VEREADOR

Ao Vereador Ivan Luiz,

Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas,

O Vereador que subscreve, com endereço na Rua Domingos Louventuri, nº 333, 2º andar, bairro São Geraldo, nesta cidade, vem, respeitosamente, informar a Vossa Excelência que houve **erro material** no recurso protocolado referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 443/2025, especificamente quanto à **identificação da autoridade que emitiu o parecer objeto do recurso.**

Constou equivocadamente que o recurso seria contra o parecer da Procuradoria-Geral do Legislativo, quando, na verdade, o recurso deveria ter sido interposto contra o parecer da Comissão de Legislação e Justiça – CLJ, instância competente para opinar e deliberar sobre a admissibilidade das emendas parlamentares.

Salienta-se que o parecer da Procuradoria-Geral tem caráter opinativo e não vinculante, sendo o parecer da CLJ o ato passível de recurso nos termos do Regimento Interno.

Diante disso, solicita-se que seja desconsiderado o equívoco formal decorrente do erro material e processado o recurso como interposto contra o parecer da Comissão de Legislação e Justiça.

Saudações atenciosas,

**IVSON GOMES DE CASTRO**

**VEREADOR**

